

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 130/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 18/11/20
PRESIDENTE

ÀS COMISSÕES EM:

04/11/2020

Presidente

Assegura a reserva de áreas dos polos industriais sediados em Caieiras para a instalação de empresas cujos quadros societários sejam majoritariamente compostos por mulheres, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das áreas dos polos industriais sediados em Caieiras para a instalação de empresas cujos quadros societários sejam majoritariamente compostos por mulheres.

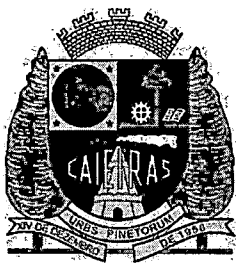
Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, os quadros societários das empresas beneficiárias deverão permanecer compostos majoritariamente por mulheres por um período mínimo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º. Fica assegurada a reserva de 20% (vinte por cento) de vagas para mulheres nas empresas instaladas nos polos industriais sediados em Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação, regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


JOSIE CRISTINE ARANHA D'ÁRTORA
Vereadora "Prô Josie"

